



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender às necessidades do Município de Bom Jardim/PE, nos termos a seguir expostos.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Setor de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Bom Jardim/PE, é a escolha da melhor Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores.

A presente demanda decorre da necessidade de estruturar, de forma planejada e eficiente, a ocupação e exploração econômica de áreas estratégicas durante a realização de evento de grande porte integrante do calendário oficial do Município, assegurando não apenas a adequada organização do espaço público, mas também a geração de receitas acessórias que contribuam para a sustentabilidade financeira do evento.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disciplinar a utilização dessas áreas mediante instrumento que permita à Administração Pública transferir à iniciativa privada a responsabilidade pela estruturação, gestão e exploração comercial dos espaços, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, controle de acesso e atendimento ao público, ao passo em que se desonera o erário de custos operacionais adicionais.

Ademais, a realização do evento “Julho é Nosso” representa importante vetor de desenvolvimento local, fomentando o turismo, incentivando o comércio, promovendo a cultura e ampliando a circulação de renda no Município. Assim, a adequada organização dos espaços destinados a camarotes, lounges e áreas diferenciadas mostra-se essencial para potencializar a atratividade do evento, diversificar as fontes de receita e atender diferentes perfis de público.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de planejamento e regulamentação para a exploração desses espaços pode ocasionar ocupações desordenadas, perda de receita pública, riscos à segurança dos participantes e prejuízos



à imagem institucional do evento e da Administração. Dessa forma, a definição de modelo adequado de concessão visa assegurar maior controle, eficiência na gestão e maximização dos benefícios econômicos e sociais decorrentes da realização do evento.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da presente contratação, como medida indispensável para garantir a organização, viabilidade econômica e sucesso do evento, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida tem por finalidade viabilizar a adequada estruturação, organização e exploração de área privada no âmbito do evento “Julho é Nosso 2026”, no Município de Bom Jardim/PE, atendendo às demandas necessárias à realização do evento, com foco na captação de recursos, organização do espaço e melhoria da experiência do público.

A futura cessionária deverá assumir integral responsabilidade pelos custos operacionais necessários à execução contratual, incluindo despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, recursos humanos, logística e demais encargos relacionados à operacionalização do objeto.

No que se refere à captação de patrocínios, esta deverá ser conduzida de forma estratégica, com o objetivo de promover visibilidade institucional e mercadológica aos patrocinadores, agregando valor às marcas envolvidas, ampliando seu alcance junto ao público e contribuindo para a sustentabilidade econômica do evento. Os recursos captados deverão ser destinados exclusivamente à implantação e operação da área privada, compreendendo espaços como lounge, camarote, frontstage ou similares.

O projeto da área privada deverá observar as diretrizes previamente estabelecidas pela Administração, podendo ser complementado e ajustado pela empresa vencedora, conforme estratégias de captação e dinâmicas do mercado, desde que mantida a compatibilidade com o planejamento do evento.

Ressalta-se que não integram o escopo da presente contratação os patrocínios diretamente captados pelo Município junto a órgãos públicos, entidades da administração indireta ou por meio de credenciamentos específicos, cujas contrapartidas institucionais já se encontram previamente definidas, sendo tais receitas destinadas à redução dos custos gerais do evento.

A cessionária deverá manter a Administração permanentemente informada acerca das ações de captação de patrocínio, sendo obrigatória a comunicação prévia de negociações relacionadas ao objeto, bem como a adequada prestação de contas junto aos patrocinadores.

Deverá, ainda, realizar vistoria prévia no local destinado à execução, a fim de avaliar as condições operacionais, logística de acesso e possibilidades de exploração publicitária, observando a inexistência de conflitos com outros instrumentos contratuais vigentes.

Compete à contratada o planejamento, organização, coordenação e execução integral das atividades relacionadas ao objeto, incluindo a comercialização de cotas, montagem da estrutura, operação durante o evento, suporte técnico, logística, acompanhamento e atividades pós-evento, com a disponibilização de equipe qualificada e equipamentos adequados.

Após a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, plano de trabalho detalhado, contemplando a estratégia de comercialização das cotas de patrocínio, incluindo previsão de participação de pequenos empreendedores locais e regionais, com vistas à ampliação da arrecadação e incentivo à economia local.



A execução deverá assegurar padrões elevados de qualidade, segurança, organização e conforto, contribuindo para que o evento seja realizado em condições adequadas ao público, em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Por fim, os interessados deverão comprovar aptidão técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que evidenciem a execução satisfatória de serviços similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O Quadro 01 apresenta as características gerais desejáveis da presente contratação.

Quadro 01 - Características

Nº	REQUISITO/OBJETO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores	A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, visando atender às demandas relacionadas à realização de eventos no âmbito do município e considerando a limitação de recursos operacionais próprios, promove a abertura de procedimento licitatório para a concessão de espaço público destinado à implantação de lounge, camarote, frontstage ou estruturas similares, no evento “Julho é Nosso 2026”, a ser realizado na cidade de Bom Jardim/PE, no período de 16 a 19 de julho, em área próxima ao palco principal (multicultural), assegurando à futura cessionária o direito de exploração exclusiva do espaço para comercialização de ingressos, alimentos, bebidas, mesas e captação de patrocínios, configurando-se como a alternativa mais adequada para viabilizar a execução do objeto pretendido.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto? NÃO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas a editais e instrumentos disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em procedimentos correlatos promovidos por Municípios durante festividades de grande porte, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda administrativa.

Após o levantamento realizado, verificou-se a existência de diferentes modelos aptos à consecução do objeto pretendido, dentre os quais:

- a concessão onerosa de espaço público à iniciativa privada para exploração comercial de camarote, lounge, frontstage ou estruturas congêneres;
- a execução direta pelo próprio Município, mediante contratação de empresa especializada para montagem, operação e exploração da estrutura;
- modelos híbridos de parceria operacional entre Administração Pública e iniciativa privada, observada a legislação aplicável.



Realizada a análise comparativa das alternativas, concluiu-se que a modelagem de concessão onerosa de espaço público apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, especialmente sob os aspectos de economicidade, eficiência administrativa e mitigação de riscos operacionais e financeiros.

A adoção da concessão permite transferir ao particular os custos relacionados à implantação, montagem, manutenção, operação, exploração comercial, desmontagem e demais encargos inerentes à estrutura temporária, reduzindo despesas diretas do Município e evitando investimentos públicos de elevado custo inicial e de baixa reutilização futura.

Sob a perspectiva do custo do ciclo de vida do objeto, observou-se que a execução direta pela Administração demandaria despesas contínuas e sucessivas com contratação de estruturas, logística, manutenção, pessoal operacional, segurança, gestão comercial e suporte técnico, além da assunção integral dos riscos de exploração econômica e eventuais prejuízos decorrentes da baixa adesão comercial.

Por sua vez, a modelagem de concessão possibilita que tais custos e riscos sejam absorvidos pela iniciativa privada, preservando recursos públicos e assegurando maior eficiência na utilização da estrutura durante o evento, sem prejuízo da fiscalização e controle exercidos pela Administração Municipal.

Dessa forma, considerando a análise de mercado, o custo do ciclo de vida do objeto e a comparação entre as soluções disponíveis, conclui-se que a concessão onerosa do espaço público configura a solução mais adequada e vantajosa para atendimento do interesse público.

(x) SIM. Após pesquisa de mercado, verificou-se a existência de múltiplas soluções disponíveis para atendimento da demanda, tais como a concessão onerosa de espaço público à iniciativa privada, a contratação direta pelo Município para montagem e exploração da estrutura, bem como modelos operacionais híbridos. Após análise comparativa técnica, operacional e econômico-financeira, concluiu-se que a modelagem de concessão onerosa apresenta maior vantajosidade à Administração Pública, especialmente quanto à redução do custo do ciclo de vida do objeto, mitigação de riscos operacionais e menor impacto orçamentário ao Município.

ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	BENEFÍCIOS	RESULTADO ESPERADO
1	CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	EFICÁCIA
2	ESCOLHA DE PROPOSTA APTA A GERAR RESULTADOS BENEFÍCIOS E DE MAIOR CELERIDADE NO ÓRGÃO MUNICIPAL.	EFICIÊNCIA e AGILIDADE
3	PROVER O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL	EFICIÊNCIA e ECONOMICIDADE
4	FORNECER ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA
5	PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	EFICÁCIA e ECONOMICIDADE
6	MELHORAR E PROPICIAR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE E DIGNO AO MUNICÍPE	EFICÁCIA
7	PERMITIR MELHOR GESTÃO E MAIOR AGILIDADE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EFICIÊNCIA e EFICÁCIA



5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente instrumento tem por finalidade a realização de procedimento licitatório visando à Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores.

A solução definida consiste na delegação à iniciativa privada da responsabilidade pela estruturação, organização, gestão e exploração econômica da área concedida, possibilitando à Administração Pública assegurar maior eficiência na utilização do espaço, bem como a oferta de serviços com padrão adequado de qualidade, segurança e organização, compatíveis com a dimensão do evento.

Por meio dessa modelagem, busca-se garantir a disponibilização de ambiente devidamente estruturado, com controle de acesso, organização do público e atendimento diferenciado, proporcionando melhores condições aos munícipes e visitantes, além de assegurar o cumprimento das exigências técnicas e normativas aplicáveis à realização de eventos dessa natureza.

Adicionalmente, a concessão do espaço permite a captação de recursos junto à iniciativa privada, contribuindo para a sustentabilidade financeira do evento, ao mesmo tempo em que estimula o desenvolvimento econômico local, fomenta o turismo, valoriza as manifestações culturais e amplia a participação do setor produtivo nas ações promovidas pelo Município.

Dessa forma, a solução adotada revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, uma vez que promove a otimização dos recursos públicos, transfere à iniciativa privada atividades operacionais específicas e potencializa os resultados esperados com a realização do evento, em consonância com o interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação cujo objeto compreende Concessão de espaço público para a realização de lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16 a 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas e captação de patrocinadores.

Esta solução, é a que melhor atende às necessidades do Município de Bom Jardim, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público.

Logo, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da eficiência, economicidade, entre outros.

Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada para concessão na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Bom Jardim/PE, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados. A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá fornecer os materiais previstos, mas também pelo fato de o objeto possuir padrões e qualidade que



podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e Termo de Referência.

Diante das possibilidades previstas no regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa à Administração Pública, o critério de julgamento mais adequado é o de MAIOR LANCE, especialmente nos casos em que há potencial de geração de receita ao Poder Público, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento pelo tipo MAIOR LANCE justifica-se por possibilitar a seleção da proposta que ofereça a maior vantagem econômica direta à Administração, promovendo a ampliação da competitividade entre os licitantes e assegurando a maximização da receita pública. Tal critério é especialmente adequado em contratações em que há exploração econômica de espaço público, serviços ou atividades com potencial arrecadatório, garantindo que o interesse público seja atendido de forma mais eficiente e vantajosa.

Sob o aspecto técnico, a proposta vencedora deverá atender integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, assegurando a adequada execução das atividades, com observância às normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis, bem como aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Adicionalmente, a contratada deverá manter a regularidade na prestação dos serviços, observando as diretrizes operacionais estabelecidas, bem como promovendo eventuais adequações necessárias ao bom desempenho da execução contratual, sempre em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência e economicidade.

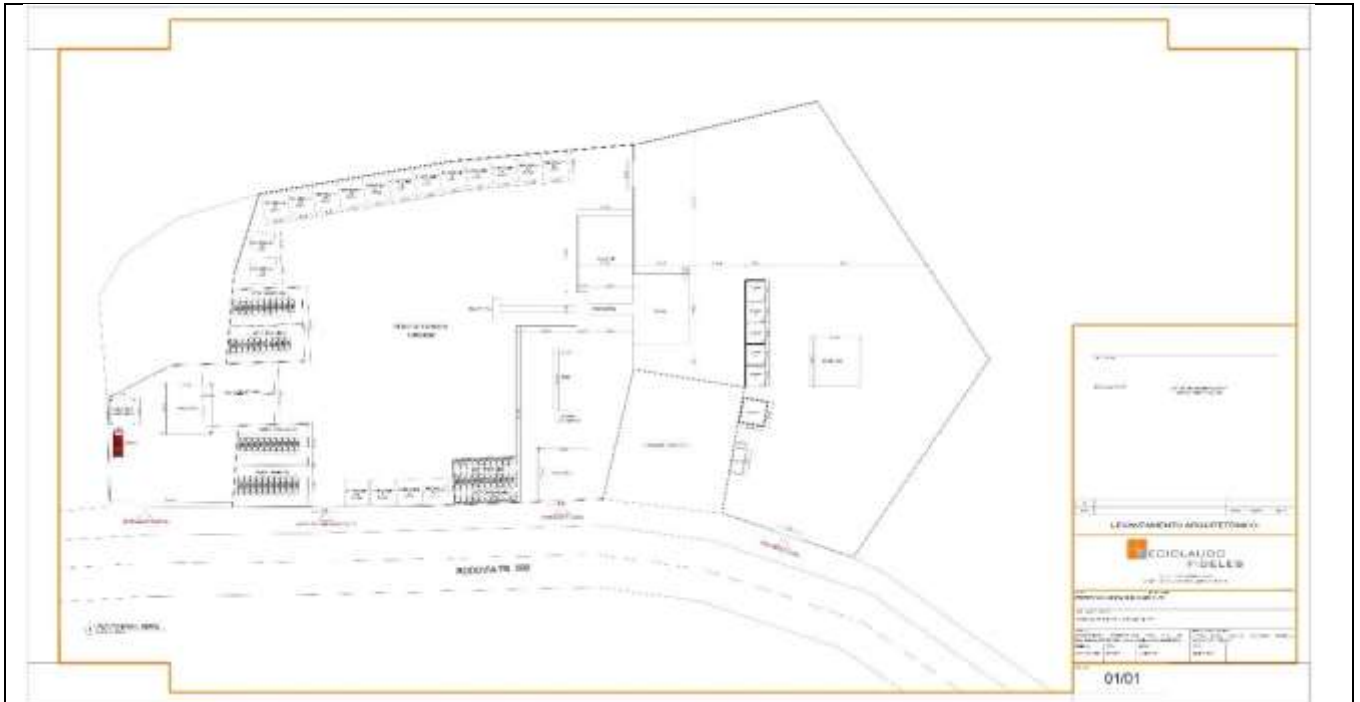
Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, O CONTRATO proveniente desta Licitação não poderá ser objeto de Cessão ou transferência, sendo autorizada a subcontratação de até 30% do objeto.

Considerando as peculiaridades do certame, a exemplo da multiplicidade de itens necessários a execução dos eventos JULHO É NOSSO 2026 que é extremamente relevante do ponto vista cultural e econômico para Cidade e Região.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a prestação do serviço mais vantajosa à Administração.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Com relação ao quantitativo estimado apresentado refere-se à metragem do espaço público objeto da concessão. Tal especificação tem por finalidade estabelecer parâmetros para a correta compreensão da área a ser disponibilizada, bem como para fins de planejamento e elaboração das propostas pelas interessadas. A localização e demais informações quanto ao espaço segue abaixo:



A metragem prevista para a realização do evento foi definida com base em critérios técnicos e operacionais, considerando o porte do evento, a estimativa de público do ano anterior foi equivalente a 150.000 em todos os dias de festa e espera alcançar 200.000 no ano de 2026, a extensão da área de realização, a programação prevista e a necessidade de garantir condições adequadas de organização, segurança e funcionamento das atividades.

Para tanto, foram observados parâmetros relacionados à experiência de edições anteriores do evento, bem como de eventos similares promovidos pelo Município e por outras administrações públicas, permitindo estabelecer uma base realista e compatível com a demanda esperada. Também foram considerados aspectos como fluxo de pessoas, pontos de acesso, áreas de circulação, setores específicos do evento e necessidade de cobertura contínua durante todo o período de realização.

O dimensionamento dos itens levou em conta, ainda, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes frentes de atuação, incluindo áreas de maior concentração de público, acessos principais, áreas restritas e pontos estratégicos definidos no planejamento do evento, de forma a assegurar a adequada distribuição dos recursos e a eficiência na execução das atividades.

Adicionalmente, considerou-se a duração do evento e a possibilidade de realização em múltiplos dias e turnos, exigindo a previsão de quantitativos suficientes para garantir a continuidade das operações, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Destaca-se que o quantitativo estabelecido possui caráter estimativo, sendo dimensionado de forma a atender às necessidades previstas pela Administração, sem implicar, necessariamente, na execução integral de todos os itens, os quais serão demandados conforme a efetiva necessidade de cada evento, mediante planejamento específico e emissão de ordem de serviço.

Dessa forma, o quantitativo abaixo foi definido e minimamente necessário SOB RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	MED. DE FORNEC.	QNT
00/001	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STAND DE CABINE SANITÁRIA	41277	DIÁRIAS	80,00



	(STD) - INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180°.			
00/002	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PPNE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) - TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 120L, PISO ANTIADERENTE COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES EXTERNAS, CORRIMAO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLUNAS, LATERAIS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PORTA, BATENTE, PAPELEIRA, ASSENTO, TAMPA DE ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, CANO DE RESPIRO, CHAPEU DO TETO E PAINEL DA PORTA EM POLIETILENO TERMO FORMADO. MEDINDO, ALTURA: 2350MM, LARGURA: 1500MM, COMPRIMENTO: 1500MM, ALTURA DO ASSENTO: 440 MM, VOLUME DO TANQUE: 120 LITROS, PESO: 106 KG. PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 360°.	41277	DIÁRIAS	4,00
00/003	DISCIPLINADORES GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MODULADA A CADA 2,00M, MEDINDO BLOCO DE 100M, COM 1,30M DE ALTURA, COM BASES PARA SUSTENTAÇÃO, PINTADO NA COR CINZA PRATA.	41267	METROS	800,00
00/004	PLACA DE FECHAMENTO, com no mínimo as seguintes especificações: locação de placas de fechamento confeccionadas em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem	603229	METROS	400,00



	instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos.			
00/005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q30 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	465561	METROS	400,00
00/006	TOLDO MEDINDO 5X5, TIPO PIRAMIDAL, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAYANTI-CHAMAS.	27685	UNIDADES	16,00
00/007	SALAS EM TS CLIMATIZADAS 4x4 coberta com toldos 5x5 com piso e carpete	18967	UNIDADES	8,00
00/008	PAVILHÃO/ CAMAROTE: PAVILHÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM PISO MEDINDO 30,00 X 10,00.	17019	UNIDADES	4,00
00/009	PISO "EASY FLOOR" LOCAÇÃO FORRAÇÃO EM TECIDO PARA AMBIENTES DE EVENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS. COR A DEFINIR. Catmat 29717	29717	m ² 6.000 m ² x 4 dias de evento	24.000
00/010	GERADORES GRUPO GERADOR 180 KVA - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1800 RPM, COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, COM CABO DE 40M NO MÍNIMO.	41211	UNIDADES	4,00
00/011	PAINEL DE LED P5 PARA TESTEIRA DO CAMAROTE	41217	METROS QUADRADOS	120,00
00/012	LOCAÇÃO DE MALHA TENSIONADA EM CORES A DEFINIR, INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DECORADOR REPONÁVEL PELA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO.	444553	METROS	4.000
00/013	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA O EVENTO	17485	UNIDADES	4,00
00/014	BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO DE ÁREA, COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS. ATENDER COM PRESTEZA AO ALARME DE INCÊNDIO, INVESTIGAR POSSÍVEIS	41418	DIÁRIAS	40,00



	<p>SINAIS DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO, COMBATER O FOGO NO SEU INÍCIO COM RECURSOS APROPRIADOS, RETIRAR PESSOAS RAPIDAMENTE EM CASO DE INCÊNDIO OU PÂNICO, RELATAR IMEDIATAMENTE IRREGULARIDADES E RISCOS ENCONTRADOS EM INSPEÇÕES, ACIONAR O CORPO DE BOMBEIROS QUANDO NECESSÁRIO PRESTANDO TODO APOIO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, MUNIDOS DE RÁDIO E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT: 41418</p>			
00/015	<p>EQUIPE DE APOIO - STAFF PROFISSIONAL UNIFORMIZADO PARA AUXILIAR OS ORGANIZADORES DOS EVENTOS EM TAREFAS COMO: ESPALHAR E RECOLHER DISCIPLINADORES NAS RUAS, ASSIM COMO MESAS E CADEIRAS NO CIRCUITO DO EVENTO, AUXILIAR NA MONTAGEM DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS QUANDO SOLICITADO, DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT:41411</p>	41411	DIÁRIAS	80,00
00/016	<p>PRODUTOR DE CAMAROTE - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR DE CAMAROTE</p>	14591	DIÁRIAS	16,00
00/017	<p>PRODUTOR LOUNGE - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR LOUNGE</p>	14591	DIÁRIAS	40,00
00/018	<p>PRODUTOR BAR E DEPÓSITO - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR BAR E DEPÓSITO</p>	14591	DIÁRIAS	4,00
00/019	<p>AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PROFISSIONAL TRAJANDO UNIFORME, COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DOS AMBIENTES. A MÃO DE OBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMO: PANOS, FLANELAS, VASSOURAS, RODOS, BALDES, BACIAS, CARRINHOS, SACOS DE LIXOS E ASPIRADOR DE PÓ, FICANDO A</p>	41412	DIÁRIAS	32,00



	CARGO DA CONTRATANTE O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO (SABÃO, DETERGENTE, DESINFETANTE, AROMATIZADORES, E ETC), DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO.			
00/020	PRODUTOR - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR GERAL	14591	DIÁRIAS	4,00

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

A Empresa Concessionária irá remunerar o Município de Bom Jardim-PE com:

- O valor de aluguel foi obtido através do valor do metro quadrado de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, obtido no processo nº 881-17.2022.8.17.2310 e multiplicado sobre o tamanho do espaço cedido, a saber, 1.000 m².
- Aluguel da área pública no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme o processo judicial nº 881-17.2022.8.17.2310.
- O valor correspondente à parcela deverá ser apresentado em moeda corrente nacional (R\$), sendo o valor mínimo a ser aceito R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo, representando o montante de ofertado pelo licitante à Administração Pública em razão da exploração comercial do espaço concedido.

VALOR M ²	ÁREA PÚBLICA PRETENDIDA EM M ²	VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 50,00 (cinquenta) reais	1.000 m ²	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Apresentamos a metodologia que está disponível na conclusão do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP):

- na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);
- segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;
- terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;
- O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.
- na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema:
 - cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média;
 - cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média;
 - exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos.
- Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:
 - se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples);
 - se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da mediana.



- O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Segue planilha com valores a partir da <https://www.cestadeprecos.com/>

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA T/ CATSE R	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
00/001	BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STAND LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (STD) - INDIVIDUAL E PORTATIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E	41277	DIÁRIAS	80,00	361,66	28.932,80



	0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENT E 180°.					
00/002	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PPNE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) - TANQUE DE CONTENÇÃO DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 120L, PISO ANTIADERENTE COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES EXTERNAS, CORRIMAO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLUNAS, LATERAIS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, PORTA, BATENTE, PAPELEIRA, ASSENTO, TAMPA DE ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, CANO DE RESPIRO, CHAPEU DO TETO E PAINEL DA PORTA EM POLIETILENO TERMO FORMADO. MEDINDO, ALTURA: 2350MM, LARGURA: 1500MM, COMPRIMENTO: 1500MM, ALTURA DO ASSENTO: 440 MM, VOLUME DO TANQUE: 120 LITROS, PESO: 106 KG. PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENT E 360°.	41277	DIÁRIAS	4,00	521,83	2.087,32
00/003	DISCIPLINADORES GRADIL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR	41267	METROS	800,00	21,80	17.440,00



	MODULADA A CADA 2,00M, MEDINDO BLOCO DE 100M, COM 1,30M DE ALTURA, COM BASES PARA SUSTENTAÇÃO, PINTADO NA COR CINZA PRATA.					
00/004	PLACA DE FECHAMENTO, com no mínimo as seguintes especificações: locação de placas de fechamento confeccionadas em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos.	603229	METROS	400,00	59,01	23.604,00
00/005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q30 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE GRID Q30 APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESCONTAGEM	465561	METROS	400,00	63,20	25.280,00
00/006	TOLDO MEDINDO 5X5, TIPO PIRAMIDAL, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAYANTI-CHAMAS.	27685	UNIDADES	16,00	407,82	6.525,12
00/007	SALAS EM TS CLIMATIZADAS 4x4 coberta com toldos 5x5 com piso e carpete	18967	UNIDADES	8,00	2.049,08	16.392,64



00/008	PAVILHÃO/ CAMAROTE : PAVILHÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM PISO MEDINDO 30,00 X 10,00.	17019	UNIDADES	4,00	32.794,85	131.179,40
00/009	PISO "EASY FLOOR" LOCAÇÃO FORRAÇÃO EM TECIDO PARA AMBIENTES DE EVENTOS, COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS INCLUSOS. COR A DEFINIR. Catmat 29717	29717	m ² 6.000 m ² x 4 dias de evento	24.00 0	31,23	749.520,00
00/010	GERADORES GERADORES GRUPO GERADOR 180 KVA - GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1800 RPM, COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, COM CABO DE 40M NO MÍNIMO.	41211	UNIDADES	4,00	3.759,58	15.038,32
00/011	PAINEL DE LED P5 PARA TESTEIRA DO CAMAROTE	41217	METROS QUADRADOS	120,0 0	304,75	36.570,00
00/012	LOCAÇÃO DE MALHA	444553	METROS	4.000	22,14	88.560,00



	TENSIONADA EM CORES A DEFINIR, INCLUSO O SERVIÇO DE APLICAÇÃO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DECORADOR REPONÁVEL PELA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO.					
00/013	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA O EVENTO	17485	UNIDADES	4,00	7.690,42	30.761,68
00/014	BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADOS PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO DE ÁREA, COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS. ATENDER COM PRESTEZA AO ALARME DE INCÊNDIO, INVESTIGAR POSSÍVEIS SINAIS DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO, COMBATER O FOGO NO SEU INÍCIO COM RECURSOS APROPRIADOS, RETIRAR PESSOAS RAPIDAMENTE EM CASO DE INCÊNDIO OU PÂNICO, RELATAR IMEDIATAMENTE IRREGULARIDADES	41418	DIÁRIAS	40,00	283,86	11.354,40



	<p>E RISCOS ENCONTRADOS EM INSPEÇÕES, AÇIONAR O CORPO DE BOMBEIROS QUANDO NECESSÁRIO PRESTANDO TODO APOIO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, MUNIDOS DE RÁDIO E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT: 41418</p>					
00/015	<p>EQUIPE DE APOIO - STAFF PROFISSIONAL UNIFORMIZADO PARA AUXILIAR OS ORGANIZADORES DOS EVENTOS EM TAREFAS COMO: ESPALHAR E RECOLHER DISCIPLINADORES NAS RUAS, ASSIM COMO MESAS E CADEIRAS NO CIRCUITO DO EVENTO, AUXILIAR NA MONTAGEM DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS QUANDO SOLICITADO, DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT:41411</p>	41411	DIÁRIAS	80,00	256,21	20.496,80



00/016	PRODUTOR DE CAMAROTE - SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR DE CAMAROTE	14591	DIÁRIAS	16,00	601,77	9.628,32
00/017	PRODUTOR LOUNGE - SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR LOUNGE	14591	DIÁRIAS	40,00	315,94	12.637,60
00/018	PRODUTOR BAR E DEPÓSITO - SERVICIO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR BAR E DEPÓSITO	14591	DIÁRIAS	4,00	1.296,99	5.187,96
00/019	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PROFISSIONAL TRAJANDO UNIFORME, COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DOS AMBIENTES. A MÃO DE OBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMO: PANOS, FLANELAS, VASSOURAS, RODOS, BALDES, BACIAS, CARRINHOS, SACOS DE LIXOS E ASPIRADOR DE PÓ, FICANDO A CARGO DA	41412	DIÁRIAS	32,00	316,64	10.132,48



	CONTRATANTE O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO (SABÃO, DETERGENTE, DESIFETANTE, AROMATIZADORES, E ETC) , DIÁRIA COMPOSTA POR 8 HORAS DE TRABALHO. CATMAT:41412					
00/020	PRODUTOR - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO PRODUTOR GERAL	14591	DIÁRIAS	4,00	2.142,13	8.568,52
VALOR TOTAL:						1.249.897,36
VALOR TOTAL: (um milhão. duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)						1.249.897,36

OBS. 1: RESSALTA-SE QUE O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 1.249.897,36 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDE EXCLUSIVAMENTE AO MONTANTE PREVISTO DE INVESTIMENTOS, CUSTOS OPERACIONAIS, ESTRUTURA FÍSICA, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO POR PARTE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA, NÃO SE CONFUNDINDO COM O VALOR DA PARCELA ESTABELECIDADA EM FAVOR DO MUNICÍPIO.

OBS. 2: O VALOR MÍNIMO DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), REFERENTE AO ALUGUEL/CONCESSÃO DA ÁREA PÚBLICA, CORRESPONDE À PARCELA DE RETORNO FINANCEIRO DESTINADA AO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, DEVENDO SER APRESENTADO EM VALOR MONETÁRIO MÍNIMO NA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e para fornecimento contínuo, em conformidade com o previsto no Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei 14.133/21.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não está sendo prevista no Plano de Contratações Anual, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Todavia, é crucial ressaltar que a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades das Secretarias Municipal do Bom Jardim/PE, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal busca alcançar resultados pautados nos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e otimização dos recursos públicos disponíveis, inclusive sob a perspectiva da sustentabilidade e do adequado aproveitamento dos espaços públicos.

A medida visa viabilizar a Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim/PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito à exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores, promovendo melhor organização do evento e ampliação das possibilidades de arrecadação.

Nesse contexto, a contratação possibilita à Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE cumprir seu papel institucional com maior eficiência e efetividade, garantindo a adequada utilização do espaço público, a valorização do evento, o estímulo à atividade econômica local e a oferta de estrutura qualificada ao público participante, assegurando, ainda, a maximização dos resultados econômicos em favor da Administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, especialmente:

- verificação da regularidade do local de realização do evento, incluindo análise das condições estruturais e de segurança do Novo Pátio de Eventos PE-88;



- adoção das medidas necessárias para emissão, obtenção ou acompanhamento de licenças, autorizações e alvarás eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para realização do evento;
- acompanhamento da aprovação dos projetos de segurança e prevenção contra incêndio e pânico perante o Corpo de Bombeiros Militar, bem como da documentação correlata aplicável;
- verificação da existência de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme exigências normativas pertinentes ao espaço do evento;
- designação formal de fiscal e/ou gestor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual;
- disponibilização das informações e diretrizes necessárias à execução do objeto pela futura concessionária.

Ressalta-se que tais providências possuem natureza preparatória e fiscalizatória, visando assegurar a regularidade, segurança e adequada execução da contratação, sem afastar as obrigações legais e operacionais atribuídas à futura contratada no instrumento convocatório e contratual.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

Neste sentido, na presente contratação se verifica como possível impacto ambiental a geração de resíduos sólidos decorrentes da comercialização de alimentos e bebidas, utilização de materiais descartáveis, produção de resíduos plásticos, emissão sonora, consumo elevado de energia elétrica, bem como possíveis impactos relacionados à ocupação temporária do espaço público durante a realização do evento “Julho é Nosso 2026”.

Como medidas mitigadoras, a futura concessionária deverá adotar práticas voltadas à redução dos impactos ambientais, incluindo a disponibilização de recipientes adequados para coleta seletiva de resíduos, realização da destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, manutenção da limpeza contínua do espaço concedido, utilização preferencial de materiais recicláveis ou biodegradáveis, racionalização do consumo de energia elétrica e observância aos limites legais de emissão sonora estabelecidos pela legislação vigente.

Deverá ainda promover a correta organização estrutural do espaço, evitando danos ao patrimônio público, bem como realizar, ao término do evento, a completa remoção das estruturas instaladas, resíduos e materiais utilizados, restituindo a área concedida em condições adequadas de uso e conservação. Além disso, recomenda-se a adoção de ações de conscientização ambiental junto aos colaboradores, comerciantes e participantes, visando estimular práticas sustentáveis durante toda a execução do evento.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Segundo o supracitado, a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Bom Jardim/PE, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores, com ênfase nos elementos acima expostos, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação:

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

Em assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.



Bom Jardim/PE, 04 de maio de 2026.

Marjorie dos Santos Arruda
Assessora Especial de Atividades Econômicas
Sec. de Desenvolvimento, Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Responsável pela elaboração do ETP

Célio de Andrade Borges Filho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura,
Turismo e Lazer
Responsável pela aprovação do ETP